



**ANTÔNIO ALEXANDRE RAOTA**  
LEILOEIRO OFICIAL - MATRÍCULA 229/2008

**EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO ON-LINE**

LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO ON-LINE [www.raotaleiloes.com.br](http://www.raotaleiloes.com.br)  
**1ª Praça dia 05.07.2024 e 2ª Praça dia 15.07.2024, ambas às 17h00min.**

Comarca de Caxias do Sul/RS. 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS.  
Ação: Execução de Cumprimento de Sentença nº 5015885-11.2022.8.21.0010  
Exequente: **CONDOMÍNIO BOA VISTA. (pp. Dr. Antonio Cezar Rodrigues).**  
Executados: **PAULO DINIZ DA SILVA FERREIRA E MARIA SUSETE BOEIRA DA MOTTA.**

**ANTONIO ALEXANDRE RAOTA**, Leiloeiro Oficial, devidamente designado pelo Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS., Dr. Sílvio Viezzer, para proceder à venda em público leilão presencial e ON-LINE, nas datas e hora acima mencionadas, o imóvel penhorado nos autos do Processo acima.

Lances a vista pagamento integral ou 20% do lance mais comissão no prazo de 24 horas e saldo na homologação.

**Lances a Prazo deverão ser enviados para o leiloeiro antes do início da 1ª praça e antes do início da 2ª praça.**

Lances a vista ou pagamentos parcelados poderão ser recebidos sendo que, não inferior a 100% da avaliação no 1º pregão e não inferior a 50% da avaliação no 2º Pregão, conforme Art. 891, parágrafo único, do CPC, em sendo a prazo com a oferta de pelo menos 25% de sinal à vista (Art. 895 do CPC), mais a comissão do leiloeiro no ato e saldo em até 30 parcelas corrigidas pela taxa SELIC, com Cláusula Resolúvel nos termos dos Artigos 474 e 475 do CC, enquanto perdurar o parcelamento.

O não pagamento do lance dentro do prazo estabelecido importará em multa de 20% do lance acrescido da comissão, na forma do Art. 897, sem prejuízo das demais sanções previstas, chama interessados à arrematação, como segue:

**IMÓVEL: UM APARTAMENTO Nº 31**, localizado no segundo pavimento do prédio em alvenaria denominado “CONDOMÍNIO BOA VISTA”, sito na Rua Martim Neves da Rocha nº 705 esquina com a Rua Joselino Ferreira Borges, com as seguintes áreas: privativa de 50,7933m<sup>2</sup>, área de uso comum de construção 5,2374, com a área e construção de 56,0307m<sup>2</sup>, correspondente a área ideal de terreno de 50,2558m<sup>2</sup>, e coeficiente de proporcionalidade de 0,0499347, constituído pelo lote administrativo nº 17 da quadra 5296. Fica atribuído a esse apartamento o direito de uso privativo da área de terreno de 12,00m<sup>2</sup>, destinada a estacionamento. **A referida área do estacionamento está incluída na área do apartamento e este é vinculado à vaga de nº 06**, a qual está localizada no lado externo do prédio, na confrontação Norte do terreno, entre as vagas de nºs 05 e 07; no terreno sobre o qual está edificado o citado prédio é constituído pelo atual lote administrativo nº 17, da quadra 5296, na esquina com as Ruas Joselino Ferreira Borges e Martim Neves da Rocha, dentro do quarteirão



**ANTÔNIO ALEXANDRE RAOTA**

**LEILOEIRO OFICIAL - MATRÍCULA 229/2008**

formado pelas citadas vias, mais as Ruas Fausto Alves de Lima e Avelino Antonio de Souza, lado ímpar, no Bairro Centenário, Loteamento denominado RESIDENCIAL POPULAR VICTÓRIO TREZ, com área de 1.006,43m<sup>2</sup>, medindo e confrontando: ao Norte, por 26,50m, com a quadra nº 5296; ao Leste, por 37,98m, com o lote nº 18; ao Sul, por 26,50m, com a Rua Joselino Ferreira Borges; ao Oeste, por 37,98m, com a Rua Martim Neves da Rocha. ÔNUS: Penhora do autor. Tudo Conforme **Matrícula nº 157.493**, Lvº 02, Fls. 01 a 01v, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca até o dia 01.04.2024. **Avaliação: Oficial Avaliador Sr. Aldino Bisotto em 22.02.2024 por R\$ 130.000,00.**

Os lances serão apresentados para compra no módulo originário, salvo o parcelamento apresentado, sendo ele (imóvel) entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, hipotecas, penhoras e demais gravames, eventuais débitos referentes à IPTU e Taxas sub-roga-se do preço, considerando-se aplicável ao Atr. 130 parágrafo único do CTN, que prevê que os tributos, taxas e demais despesas sub-rogam-se no preço, devendo estes credores, concorrer com os demais credores existentes nos autos. Estes começarão vigorar após a homologação, inclusive sendo o arrematante imitado na posse direta do imóvel.

Informações: Leiloeiro ANTONIO ALEXANDRE RAOTA - Matr. 229/2008, telefone (54) 3221.3290 – (54) 9.9979.3549. [www.raotaleiloes.com.br](http://www.raotaleiloes.com.br) – E-mail antonioleilao@terra.com.br. Rua Bento Gonçalves 2031, sala “13” Gal. Ed. Lloyd Center, Bairro Centro – Caxias do Sul/RS. Intimação: O(s) executado(s) caso não encontrados pelo Oficial de Justiça para cientificação pessoal, ficam por este intimados.

Caxias do Sul, 10 de junho de 2024. Escrivão: Dr. Marlon Gabriel Santos de Sá.

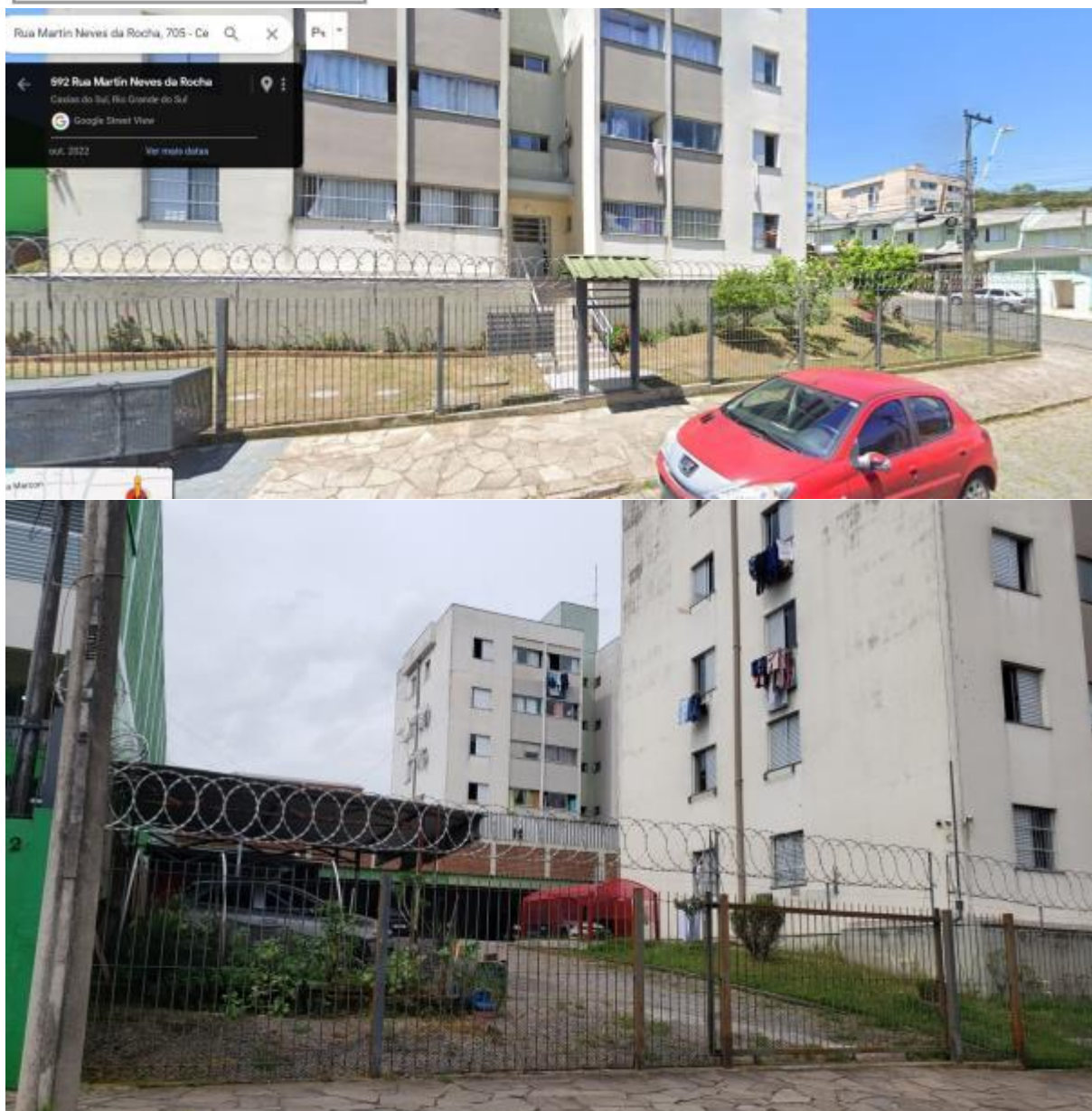
**ANTONIO ALEXANDRE RAOTA**  
Leiloeiro Oficial

**DR. SÍLVIO VIEZZER**  
JUIZ DE DIREITO.











**ANTÔNIO ALEXANDRE RAOTA**  
**LEILOEIRO OFICIAL - MATRÍCULA 229/2008**

